

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei

Nº 0001-2012

Início da Tramitação 20/01/2012

Autor

Mesa Diretora

Ementa

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 001/2012, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

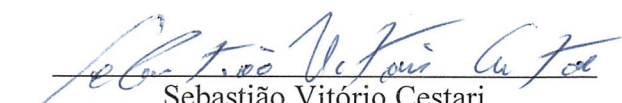
Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Mesa Diretora, dispondo sobre o enquadramento de cargos no quadro geral de cargos da Câmara Municipal de Fernão, propositura esta que se encontra em plena consonância com o Regimento Interno desta Casa.

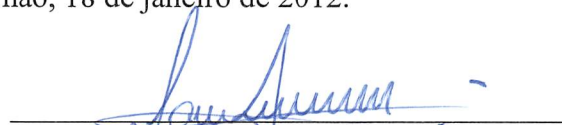
Sem dúvida alguma a aprovação da presente Lei certamente vai de encontro com o disposto na Constituição Federal, traz o quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, bem como a escala de vencimentos dos servidores, ou seja, vai de encontro com o disposto no art. 37, inciso X, da Carta Maior, que determina que a remuneração dos servidores públicos e os subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Com efeito, o presente projeto também contempla a fixação da remuneração dos servidores do Poder Legislativo, de tal forma a dar pleno atendimento à norma constitucional supramencionada.

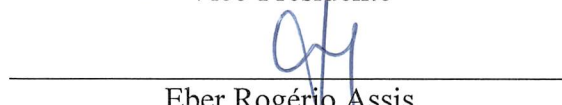
Assim, pedimos aos nobres Edis a colaboração para aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal de Fernão, 18 de janeiro de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente


Jaime de Almeida Mira
Vice-Presidente


José Carlos Greco
1º Secretário


Eber Rogério Assis
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 001/2012, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Fernão constantes do Anexo I e II desta Lei, ficam doravante enquadrados nos Grupos da escala de vencimentos do Anexo III desta Lei, com os respectivos vencimentos.

Parágrafo Único. Os ocupantes dos cargos ficam enquadrados no novo Grupo da escala de vencimentos, sem prejuízo das demais vantagens inerentes do cargo.

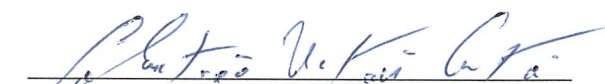
Art. 2º. O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/00, está demonstrado no anexo IV, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

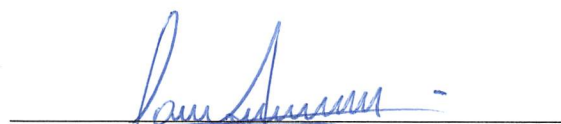
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

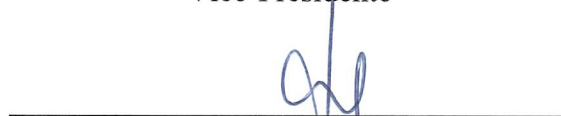
Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 18 de janeiro de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente


Jaime de Almeida Mira
Vice-Presidente


José Carlos Greco
1º Secretário


Eber Rogério Assis
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 001/2012, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

ANEXO IV

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) Impacto Analítico:

Cargo	Ref. 1B anterior	Ref. IB atual	Diferença
Auxiliar de Serviços	R\$ 891,52	R\$ 1.007,41	R\$ 115,89
Cargo	Ref. 2A anterior	Ref. 2A atual	Diferença
Chefe da Contabilidade	R\$ 1.338,28	R\$ 1.535,01	R\$ 196,73
Cargo	Ref. 3A anterior	Ref. 3A atual	Diferença
Advogado	R\$ 2.316,34	R\$ 2.656,84	R\$ 340,50
Cargo	Ref. 4B anterior	Ref. 4A atual	Diferença
Diretor Legislativo	R\$ 3.934,26	R\$ 4.524,39	R\$ 590,13
TOTAL GERAL			R\$ 1.243,25

2-) Impacto financeiro:

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	1.243,25	14.919,00	14.919,00	14.919,00
Obrigações Patronais	207,62	2.491,14	2.491,14	2.491,14
13º Salário	103,60	1.243,20	1.243,20	1.243,20
1/3 Férias	414,41	4.972,92	4.972,92	4.972,92
TOTAL	1.968,88	23.626,26	23.626,26	23.626,26

* Início a partir de Jan/2012

Câmara Municipal de Fernão, 18 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

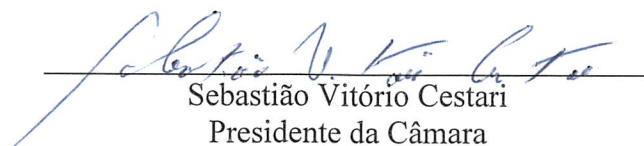
DECLARAÇÃO

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 18 de janeiro de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



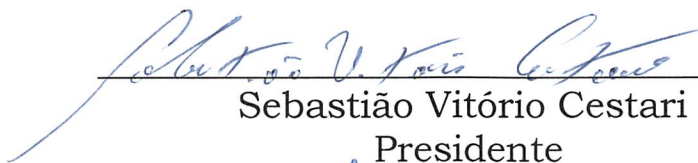
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

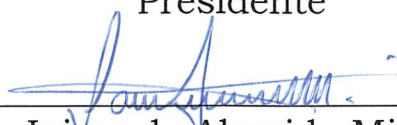
REQUERIMENTO N.º 002-2012

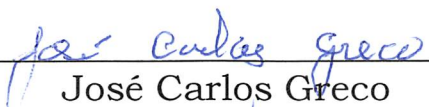
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 001/2012** – DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente


Jaime de Almeida Mira
Vice Presidente


José Carlos Greco
1º Secretário


Eber Rogério Assis
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 001/2012

DATA: 18/01/2012

AUTORIA: Câmara Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 001/2012 - DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER N° 011/2012

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI N.º 001/2012 – DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 2012.

Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR

Vereador LAÉRCIO LEARDINI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 001/2012

DATA: 18/01/2012

AUTOR: Câmara Municipal

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI N.º 001/2012 - DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA.**

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N.º 011/2012

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogério Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 001/2012 - DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA.**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 2012.


Vereador JOSÉ CARLOS GRECO
PRESIDENTE


Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA
RELATOR


Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 25 de janeiro de 2012.

Ofício n.º 013/2012

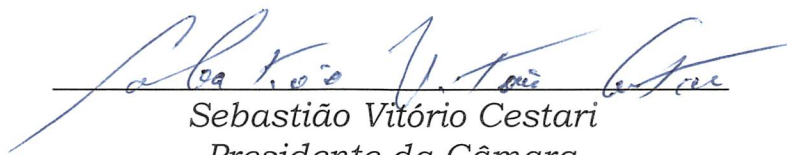
Assunto: Encaminha Autógrafos

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar o **Autógrafo** n.º **011/2012** relativo ao **Projeto de Lei** n.º 001/2012 de autoria da Mesa da Câmara, para respectiva sanção, aprovado por unanimidade de votos.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLO			
Sob nº	1112	fol.	24
livro nº	16		
Em,	25	de	janeiro
			de 2012
Responsável			

A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 011/2012

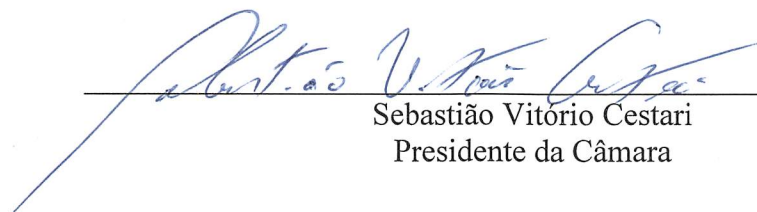
PROJETO DE LEI N.º 001/2012 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

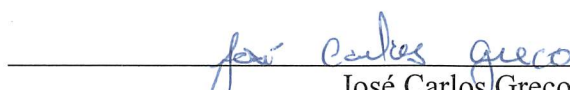
ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTIDADE	GRUPO/GRAU
DIRETOR LEGISLATIVO	01	CMF IV ADM
ADVOGADO	01	CMF III ADM
AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	CMF I ADM

Câmara Municipal de Fernão, 25 de janeiro de 2012.


Sebastião Vitorio Cestari
Presidente da Câmara


José Carlos Greco
1º Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 011/2012

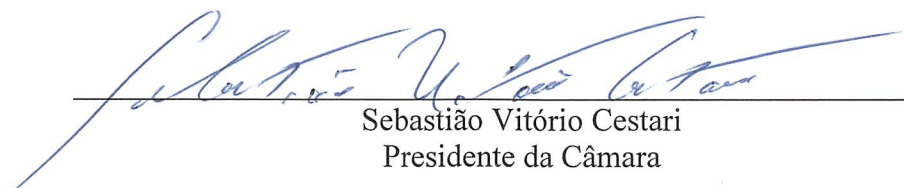
PROJETO DE LEI N.º 001/2012 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

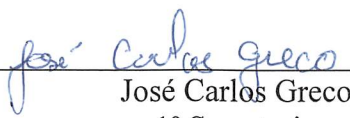
ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QTIDADE	GRUPO/GRAU
CHEFE DA CONTABILIDADE	01	CMF II ADM

Câmara Municipal de Fernão, 25 de janeiro de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara


José Carlos Greco
1º Secretário